



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.011 DA MESA DA CÂMARA

**TRANSFERE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMITAL, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.**

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, bens móveis inservíveis, conforme relação abaixo:

NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0070	MESA DE AÇO C/ TAMPO DE FORMICA- 3 GAVETAS	45,00
0088	MESA MADEIRA C/ PÉS METAL. P/ VIDEO TEXTO	19,00
0091	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO -MARFINITE	5,00
280	GAVETEIRO MOVEL / 4	120,00
300	MICROCOMPUTADOR PENTIUM-III COMPL.	3.050,00
301	APARELHO CELULAR MOT. V8160- KIT MULT.	799,00
351	NOBREAK	340,00
352	MONITOR 17 POLEGADA	500,00
396	PAINEL 80X120	400,00
TOTAL.....		R\$. 5.278,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

Artigo 2º - Os bens móveis ora transferidos passam para a responsabilidade do Executivo Municipal, podendo os mesmos ser alienados por doação a critério do Executivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em
06 de dezembro de 2011.



MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em
06 de dezembro de 2.011.



MARCIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria